Escola de Enfermagem da USP | EEUSP
Av. Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, 419 | CEP 05403-000
Cerqueira César | São Paulo | SP | Brasil | www.ee.usp.br
Serviço de Graduação
gradee@usp.br | +55 11 3061-7532

PROGRAMA PRÓ-ALUNO

EDITAL — 2025/2026

DISPÕE SOBRE O EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALA PRÓ ALUNO DA EEUSP, PARA O ANO DE 2025/2026

1— DA FINALIDADE

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo em suas atividades de graduação.

2 — DOS OBJETIVOS

a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;

b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;

c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;

d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

3 — DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

4 — CARGA HORÁRIA DO MONITOR

A carga horária é de **10 horas semanais**, em turnos a serem combinados com o encarregado local.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. **O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da PRIP — Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento,** no período de vigência da bolsa.

5 — DURAÇÄO DA MONITORIA

A Monitoria terá a duração de 12 meses. O início da bolsa será em 04.08.2025 e término em 31.07.2026.

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou da Comissão de Graduação. As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação e no período de vigência do Edital. Para substituições, serão recrutados os alunos da "lista de espera" conforme a classificação.

6 — VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), pela jornada de 10 horas semanais.

7 — DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente acessando a ficha de inscrição, disponível em *https://forms.gle/W6hGfKBug7UNWkxY8*

8 — CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Classificação social segundo o IRS **(peso 7)**. Os alunos inscritos serão avaliados com base em critérios socioeconômicos. Para isso, **deverão obrigatoriamente** preencher o formulário ***"Instrumento de Classificação Social (classificação das famílias dos estudantes segundo as condições de trabalho e vida)"***, disponível em: *https://forms.gle/HT3GnTWvF24kjo6NA*. Este formulário permite classificar as famílias dos estudantes em 4 grupos sociais: G I, GII, G III e G IV, sendo o grupo I com condições de trabalho e vida mais estáveis e o grupo IV com condições menos estáveis de trabalho e vida. Quanto menor a estabilidade, maior a pontuação atribuída. A pontuação fica assim distribuída:
   • GI- 17,5 pontos
   • G2- 35 pontos
   • G3- 52,5 pontos
   • G4- 70 pontos

b) Disponibilidade de horário, de acordo com as disciplinas a serem cursadas no segundo semestre de 2025 e de acordo com a escala da Sala Pró-Aluno da EE **(peso 3)**;

IMPORTANTE: O preenchimento do formulário ***"Instrumento de Classificação Social (classificação das famílias dos estudantes segundo as condições de trabalho e vida)"*** é obrigatório para a continuidade no processo seletivo. O não preenchimento resultará na desclassificação do (a) candidato (a).

9 — DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

10 — DAS FÉRIAS DO MONITOR

Essa bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

11 — DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

12 — DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala, que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

13 — DESLIGAMENTO DO MONITOR

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano (até 31/07/2026) nos seguintes casos:

a) Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
b) Trancamento, abandono ou conclusão do curso;
c) Por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
d) Baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou da Comissão de Graduação e por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

14 — CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação e divulgação do Edital	A partir de 24.06.25
Inscrições exclusivamente pelo formulário: *https://forms.gle/W6hGfKBug7UNWkxY8*	24.06 a 04.07.25
Preenchimento do formulário "Instrumento de Classificação Social (classificação das famílias dos estudantes segundo as condições de trabalho e vida)": *https://forms.gle/HT3GnTWvF24kjo6NA*	24.06 a 04.07.25
Publicação do resultado: O resultado será divulgado a partir das 14 horas do dia 21.07.25, no site da EEUSP - *www.ee.usp.br*	21.07.25
Reunião com a Coordenadora da sala Pró-Aluno para organização do cronograma de trabalho	25.07.25
Início das atividades:	04.08.25

15 — DISPOSIÇÃO FINAL

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

Prof.ª Dr.ª Carla Andrea Trapé

Coordenadora da Sala Pró-Aluno da EEUSP

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 5 desse documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código IJPZ-TUD5-8Y8W-THMT no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/IJPZ-TUD5-8Y8W-THMT

Carla Andrea Trapé

Nº USP: 2949902

Data: 24/06/2025 09:52